

## ANEXO I DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2016

### TERMO DE ADESÃO AO e-TCE

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DEFINIÇÃO E OBJETIVO DO PORTAL

1.1. O presente termo estabelece as regras de adesão e utilização do Portal de Serviços Eletrônicos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE), doravante designado e-TCE.

1.2. O e-TCE consiste em um portal digital, disponível no sítio institucional do TCE na Internet, que disponibiliza acesso unificado a diversos serviços e sistemas de informação do Tribunal de interesse de seu público-alvo e da população em geral.

1.3. Os interessados em utilizar o e-TCE devem ser devidamente cadastrados, de acordo com as condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA, sendo estes daqui em diante designados como USUÁRIOS.

1.4. O acesso ao portal e-TCE e seu uso são ofertados aos USUÁRIOS, por prazo indeterminado, sem qualquer ônus.

1.5. O e-TCE estará disponível diariamente ao USUÁRIO credenciado, na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana), ressalvados os períodos de indisponibilidade da respectiva solução de tecnologia da informação que dá suporte à prestação dos serviços.

1.5.1. Os serviços também poderão ser acessados de forma presencial no Tribunal, observado o horário de atendimento externo ao cidadão.

1.5.2. Quando o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio eletrônico, serão considerados tempestivos aqueles efetivados até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos da data estabelecida pelo TCE.

1.5.3. A indisponibilidade dos serviços no e-TCE, devidamente atestada pelo TCE, nas situações em que se exige cumprimento de prazos para a prática de ato processual, implica prorrogação automática do término do prazo para o primeiro dia útil seguinte à resolução do problema, em consonância com o § 2º do Art. 10 da Lei Nº 11.419 de 2006.

1.6. O e-TCE, sua marca e operacionalidade serão utilizados pelo TCE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO E ACESSO DO USUÁRIO

2.1. O cadastramento prévio dos usuários do e-TCE poderá ser feito das seguintes maneiras:

2.1.1. Presencialmente na sede do TCE;

2.1.2. Por envio da documentação exigida por meio de correspondência postal;

2.1.3. De forma *on-line* (obrigatória a apresentação de identidade digital).

2.2. A documentação que deverá ser apresentada ao TCE para o cadastramento do USUÁRIO é a seguinte:

2.2.1. Cadastramento presencial

- A. Termo de Adesão assinado;
- B. Original e cópia de documento de identidade;
- C. Original e cópia de comprovante de endereço;
- D. Original e cópia do CPF (exigidos apenas se o documento de identidade não apresentar o número do CPF);
- E. Original e cópia da carteira da Ordem de Advogados do Brasil (OAB) (caso seja advogado);
- F. Endereço eletrônico (e-mail).

2.2.1.1. Obs: Os originais serão utilizados para validação das cópias apresentadas.

2.2.2. Cadastramento por envio de documentação por meio de correspondência postal

- A. Termo de Adesão assinado com firma reconhecida;
- B. Cópia autenticada de documento de identidade;
- C. Cópia autenticada de comprovante de endereço;
- D. Cópia autenticada do CPF (exigida apenas se o documento de identidade não apresentar o número do CPF);
- E. Cópia autenticada da carteira da Ordem de Advogados do Brasil (OAB) (caso seja advogado);
- F. Endereço eletrônico (e-mail).

2.2.3. Cadastramento *on-line*

- A. Cópia digitalizada da carteira da Ordem de Advogados do Brasil (OAB) (caso seja advogado).
- B. Cópia digitalizada de comprovante de endereço.

2.3. Após a documentação recebida, o TCE procederá à análise das informações e providenciará a efetivação do cadastramento, informando ao interessado os dados para acesso ao e-TCE. Em caso de negação do cadastramento, o interessado também será informado do resultado da análise.

2.4. O sigilo e guarda dos dados e cópias de documentos fornecidos ao TCE pelos interessados em utilizar o e-TCE são garantidos. As informações pessoais constantes do cadastro do USUÁRIO no e-TCE são de caráter estritamente confidencial e não poderão ser divulgadas para terceiros, salvo na hipótese de determinação judicial.

2.5. O TCE se reserva o direito de utilizar os dados do cadastro para envio de correspondências convencionais ou por intermédio do correio eletrônico (*e-mail*), que terá por objetivo a divulgação de serviços e assuntos diversos relativos ao TCE, além de informações que possam ser consideradas de relevância aos seus USUÁRIOS.

2.6. A senha criada pelo USUÁRIO, no momento do cadastramento *on-line* ou alterada posteriormente, deverá estar em conformidade com as regras estabelecidas na política de segurança da informação do TCE.

2.7. O cadastramento no e-TCE implicará a aceitação, por parte do USUÁRIO, dos termos e condições aqui previstos.

2.8. O acesso ao e-TCE é efetuado de forma identificada, podendo ser:

2.8.1. Mediante *login* e senha;

2.8.2. Por meio de identidade digital, no padrão oficial brasileiro ICP-Brasil.

2.9. O USUÁRIO, após acesso validado no e-TCE, poderá utilizar os serviços e sistemas de informação disponibilizados, para os quais possua permissão de acesso.

2.10. As permissões de acesso de USUÁRIOS a serviços e sistemas de informação serão estabelecidas pelo TCE, por meio da Secretaria de Tecnologia da Informação, conforme autorização dos gestores dos respectivos sistemas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO

3.1. É de responsabilidade exclusiva do USUÁRIO:

3.1.1. A veracidade das informações pessoais prestadas ao TCE no ato do seu cadastramento, tanto em papel quanto no formato digital;

3.1.2. O sigilo e intransferibilidade da senha de acesso;

3.1.3. A obtenção e manutenção do certificado digital pessoal do USUÁRIO;

3.1.4. A infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação para o acesso via Internet ao portal e-TCE;

3.1.5. A formatação, de acordo com os padrões pré-determinados pelo TCE, conteúdo e o tamanho dos arquivos digitais enviados pelo portal;

3.1.6. Manter atualizados seus dados cadastrais informados no e-TCE.

3.2. As informações fornecidas e submetidas ao cadastro do e-TCE, conforme os termos constantes da CLÁUSULA SEGUNDA, serão aceitas como exatas e verdadeiras, responsabilizando-se o USUÁRIO pela veracidade das mesmas e suas consequências.

3.3. A eventual divergência das informações prestadas pelos USUÁRIOS com as informações constantes nos órgãos oficiais poderá implicar o imediato bloqueio de acesso ao sistema e-TCE.

3.4. O USUÁRIO deverá utilizar o e-TCE com uma conduta compatível com as regras de comportamento adequado na Internet, e não realizar procedimentos ou enviar arquivos que possam comprometer a segurança do portal e do ambiente computacional do TCE.

3.4.1. A não observância desta conduta, que venha a causar prejuízo ou lesão ao direito de outros USUÁRIOS ou do TCE, levará à imediata exclusão do USUÁRIO e poderá ensejar a aplicação de medidas judiciais cabíveis contra o USUÁRIO infrator destas regras.

3.5. A utilização do e-TCE deve observar a Política de Segurança da Informação do Tribunal.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO TCE

4.1. É de responsabilidade exclusiva do TCE:

4.1.1. Empreender esforços para manter o e-TCE disponível diariamente para acesso e uso, de forma segura e estável, na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana).

4.1.2. Realizar atualizações periódicas no portal com a inclusão de novas funcionalidades e recursos que propiciem uma melhor utilização e mais benefícios aos USUÁRIOS.

4.1.3. O TCE não será responsabilizado por quaisquer danos ou prejuízos causados ao USUÁRIO ou a terceiros na utilização do portal, em especial:

4.1.3.1. Impossibilidade de acesso ao portal e-TCE ou interrupção no uso do mesmo, por culpa exclusiva do USUÁRIO;

4.1.3.2. Inadequação de *hardware*, *software* e infraestrutura de comunicações do USUÁRIO;

4.1.3.3. Uso indevido do e-TCE por má compreensão ou inabilidade do USUÁRIO;

4.1.3.4. Danos e prejuízos causados por uso de *downloads* do e-TCE.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCREDENCIAMENTO

5.1. O descredenciamento dar-se-á:

5.1.1. por solicitação expressa do usuário dirigida ao Tribunal;

5.1.2. em razão de uso indevido dos serviços do e-TCE ou descumprimento das condições regulamentares que disciplinam este portal;

5.1.3. a critério da Administração, mediante ato motivado.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS DO TCE SOBRE O PORTAL E-TCE

6.1. O USUÁRIO reconhece que todo o conteúdo do portal e-TCE e os direitos correlatos, inclusive no que concerne às marcas, nomes de domínio, e *softwares* por ele veiculados, são de propriedade exclusiva do TCE e estão protegidos pela legislação aplicável à Propriedade Industrial, Direito Autoral e Direitos Conexos. Quaisquer infrações cometidas pelo USUÁRIO a tais disposições legais resultarão na aplicação das sanções legais cabíveis à infração cometida.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE CONDIÇÕES DE USO

7.1. O TCE se reserva o direito de alterar, unilateralmente e a qualquer tempo, os termos deste TERMO DE ADESÃO. Os novos termos e condições serão apresentados no portal e-TCE, como condição essencial para o acesso ao portal, e serão considerados como da aceitação tácita pelo USUÁRIO já cadastrado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente TERMO DE ADESÃO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os atos processuais praticados no e-TCE serão considerados realizados no dia e hora do respectivo registro eletrônico, conforme horário oficial de Fortaleza-Ceará.

9.2. O TCE não oferece nenhuma garantia que o serviço não será interrompido ou suspenso por falha do serviço ou de conexão com a Internet.

9.3. O TCE manterá um canal para tirar as dúvidas dos USUÁRIOS que utilizam o serviço, por meio de sua Ouvidoria.

Declaro que li, compreendi e concordo com todos os termos e condições definidas neste TERMO DE ADESÃO.

---

Local, Data

---

Assinatura

---

Nome completo

---

CPF